

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 38/2024/PVZN

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 200/PVZN - CGAB/IFRO, de 12 de agosto de 2024 (SEI nº 2368542), publicada no DOU nº 155, de 13 de agosto de 2024, Seção 2, p. 20, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.009850/2024-00, torna pública a Homologação da Lista de candidatos inscritos do Edital nº 38/2024/PVZN - CGAB/IFRO, de 17 de setembro de 2024, que versa sobre o Processo Eleitoral para Coordenadores de Cursos no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

## 1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. As inscrições submetidas ao Edital nº 38/2024/PVZN ficam homologadas conforme abaixo.

Quadro 1 — Inscrições Homologadas

CANDIDATO	CURSO
Alberto Bruno de Oliveira Viana	Técnico em Administração Subsequente
Alan Jhone Carvalho de Araújo	Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet
Artur Virgílio Simpson Martins	CST em Gestão Comercial — Presencial
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	CST em Gestão Comercial — EaD
Jhordano Malacarne Bravim	Superior de Tecnologia em Redes de Computadores
João Batista Teixeira de Aguiar	Técnico em Finanças Subsequente ao Ensino Médio Presencial
Jonimar da Silva Souza	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública
Samuel dos Santos Junio	Licenciatura em Pedagogia EaD



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Castro Cotinguiba**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/10/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 2435322
<a href="mailto:eocidigo CRC 05FEB4E6">eo código CRC 05FEB4E6</a>.